Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 101 /2026

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Biritiba Mirim, Carlos Alberto Taino Júnior.

Assunto: Solicita análise jurídica e técnica para verificar a viabilidade de implantação de uma Creche Municipal no antigo prédio do Centro de Convivência do Idoso (CCI), localizado no bairro Nova Biritiba.

Senhor Prefeito, Os vereadores Marcos Paulo de Almeida e Adauto Cardoso dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência que determine aos departamentos competentes, especialmente à Assessoria Jurídica e ao Departamento Municipal de Educação, a realização de estudos e análise da viabilidade para implantação de uma Creche Municipal no prédio anteriormente utilizado pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI), situado na Rua Laurentino Soares, nº 130, bairro Nova Biritiba.

Em visita técnica realizada ao referido imóvel, os vereadores constataram que o espaço apresenta características estruturais favoráveis para receber uma unidade de educação infantil, considerando que o prédio já dispõe de refeitório, cozinha, sala administrativa, banheiros, incluindo banheiro adaptado para pessoas com deficiência (PCD), almoxarifado e pátio, além de uma ampla área externa.

A princípio, entende-se que a implantação poderá exigir adequações pontuais, como a instalação de aproximadamente duas salas destinadas às atividades pedagógicas, além das adaptações necessárias para atender às normas de segurança, acessibilidade e funcionamento de uma unidade de educação infantil. Ressaltamos ainda que a proposta prevê a preservação do nome atualmente atribuído ao imóvel, "Tosihiko Hayata", mantendo-se a homenagem já existente, mesmo diante de uma eventual alteração de sua finalidade de utilização, passando a atender como unidade de educação infantil, caso haja viabilidade jurídica e administrativa para tanto.

Cabe destacar que o referido prédio foi construído com recursos provenientes do Governo do Estado, razão pela qual se faz necessária uma análise jurídica prévia, a fim de verificar as condições estabelecidas no convênio ou instrumento de repasse dos recursos, bem como eventuais restrições quanto à alteração da finalidade de utilização do imóvel.

Adauto Cardoso dos Santos
Vereador - PL

Marcos Paulo de Almeida
Vereador - PL

Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A implantação de uma creche municipal no bairro Nova Biritiba é uma demanda de relevante interesse público, especialmente porque o bairro não dispõe atualmente de uma unidade de educação infantil dessa natureza. A ausência de atendimento no próprio bairro pode gerar dificuldades às famílias que necessitam de vagas para seus filhos, exigindo deslocamentos para outras regiões do município e trazendo impactos à rotina de pais e responsáveis, principalmente daqueles que trabalham ou não contam com rede de apoio.

A disponibilização de uma creche na própria comunidade poderá ampliar o acesso à educação infantil, contribuir para o desenvolvimento, cuidado e socialização das crianças, além de oferecer maior tranquilidade às famílias.

Também permitirá melhor aproveitamento de um prédio público já existente, desde que confirmada sua viabilidade legal e técnica, destinando-o a um serviço essencial para a população. Diante da estrutura já existente no imóvel e da necessidade de ampliar o atendimento às crianças do bairro, os vereadores entendem ser pertinente que o Poder Executivo avalie cuidadosamente essa possibilidade, sem prejuízo da preservação da homenagem a Toshihiko Hayata. Diante do exposto,

requeremos: **1**. Que a Assessoria Jurídica Municipal realize análise quanto à legalidade da alteração da finalidade de utilização do imóvel, considerando que sua construção ocorreu com recursos do Governo do Estado, verificando eventuais condições ou restrições previstas no convênio ou instrumento de repasse. **2**. Que o Departamento Municipal de Educação realize avaliação técnica do espaço, verificando sua adequação para funcionamento de uma creche municipal e apontando as eventuais intervenções necessárias. **3**. Que seja realizada avaliação conjunta entre a Assessoria Jurídica e o Departamento Municipal de Educação, para verificar a viabilidade legal, administrativa e estrutural da implantação da unidade, preservando-se, se juridicamente possível, a denominação Toshihiko Hayata. **4**. Que, após as análises, seja encaminhada resposta a esta Casa Legislativa, informando a possibilidade de implantação da creche e as providências que poderão ser adotadas pelo Poder Executivo.

Certos da atenção de Vossa Excelência e da relevância desta iniciativa para as famílias do bairro Nova Biritiba, aguardamos manifestação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2026.

MARCOS PAULO DE ALMEIDA- Vereador PL

ADAUTO CARDOSO DOS SANTOS- Vereador PL

Câmara Municipal de Biritiba Mirim

APROVADO
Sala das sessões, em 09/11/2026

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO
DATA DE 09/11/2026

Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Fotos em anexo em visita ao prédio publico.

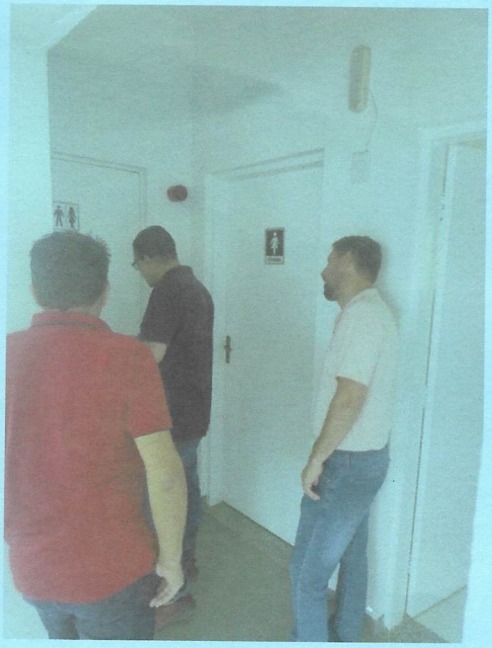












Adauto Cardoso dos Santos
Vereador - PL

Marcos Paulo de Almeida
Vereador - PL